



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 12/09/2024

EDIÇÃO NÚMERO: 2760

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 3.786 de 11 de setembro de 2024.

“SÚMULA: Dá denominação de Avenida Canal, o trecho indicado no bairro Vila Otto, município de Campo Largo, conforme específica.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Avenida Canal, a via pública correspondente ao trecho que inicia na Rua Bernardo Spack, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=649280.685 e N=7184724.194; e finda na Rua Joaquim Ribas de Andrade, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=648805.785 e N=7183822.190, situado no bairro Vila Otto, Município de Campo Largo.

Art. 2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 11 de setembro de 2024.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2760 - 125 Pág(s)

LEI Nº 3.786 de 11 de setembro de 2024.

“SÚMULA: Dá denominação de Avenida Canal, o trecho indicado no bairro Vila Otto, município de Campo Largo, conforme especifica.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Avenida Canal, a via pública correspondente ao trecho que inicia na Rua Bernardo Spack, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=649280.685 e N=7184724.194; e finda na Rua Joaquim Ribas de Andrade, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=648805.785 e N=7183822.190, situado no bairro Vila Otto, Município de Campo Largo.

Art. 2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 11 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 16:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66e340a3c9a62>.



Página 124

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.